

## **RESOLUÇÃO Nº 528/2015 – CEAS/MG**

Dispõe sobre a aprovação da alteração no Plano de Trabalho da aplicação da Emenda Parlamentar Federal n.º 24890007 do Deputado Vítor Penido, aprovada pela Resolução do CEAS n.º 469/2014.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993, pela Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1.996, considerando:

- Que a Emenda é de 2013, no valor de R\$ 550.000,00;
- Que a referida Emenda teve sua aprovação pelo CEAS/MG por meio da Resolução n.º 469/2014;
- Que o objeto da emenda é “estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial – aquisição de veículo;”
- A solicitação, oficializada pelo Secretário Estadual de Trabalho e Desenvolvimento Social ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, de abertura do Sistema SICONV para alteração na quantidade de itens, de 19 (dezenove) para 15 (quinze) veículos, que compõem a Proposta n.º 55049/2013;
- A deliberação de sua 203ª Plenária Ordinária, ocorrida nos dias 13 e 14 de agosto de 2014,

### **RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar a alteração no Plano de Trabalho, na Planilha de Itens, referente a Proposta SICONV nº 055049/2013, cujo objeto é a “Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial – Aquisição de veículos, da emenda parlamentar n.º 24890007 do Deputado Federal Vítor Penido, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), aprovada pela Resolução do CEAS n.º 469/2014.

**Parágrafo único.** A alteração referida no caput deste artigo é de 15 (quinze) veículos no lugar dos 19 (dezenove) anteriormente colocado.

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2015.

**Maria Alves de Souza**  
**Presidente**  
**Conselho Estadual de Assistência Social**